DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BÁLSAMO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	12
Aviso de Licitação	12
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	12
Aditivos / Aditamentos / Supressões	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bálsamo
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Bálsamo
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

PODER EXECUTIVO DE BÁLSAMO

Atos Oficiais | **Decretos**

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 19 FLS 119

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2021

DECRETO Nº 2270 , DE 18 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.2433

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$310.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **310.000,00**

02 01 00 CHEFIA DE GABINETE ASSESSORIA JURIDICA E IMPRENSA

19	04.122.0022.2003.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	Manutenção do Gabinete e Dependências MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	5.000,00 F.R.: 0 01 00
22	04.122.0022.2003.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Manutenção do Gabinete e Dependências OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	20.000,00 F.R.: 0 01 00

02 02 00 DEP MATERIAL ADMINSTRAÇÃO REC HUMAMOS TRIBUTAÇÃO E FINANÇ

35	04.122.0021.2007.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Manut dos Serv de Compras Licitação Patrimonio e Auxiliares OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	20.000,00 F.R.: 0 01 00
44	04.122.0023.2006.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Manutenção dos Serviços de Contabilidade e Financas OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	5.000,00 F.R.: 0 01 00

02 04 00 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

65	08.244.0027.2027.0000 3.3.90.30.00 01 510 000	Serviço de Proteção Social Basica e CRAS MATERIAL DE CONSUMO TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	15.000,00 F.R.: 0 01 00

02 05 00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

93	12.361.0033.2017.0000 3.3.90.30.00 02 200 040	Manutenção do Ensino Fundamental MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Salário Educação	10.000,00 F.R.: 0 02 05

02 06 00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 19 FLS 120

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2021

DECRETO Nº 2270 , DE 18 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.2433

02 06 00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE			
173	10.301.0032.2024.0000	Fundo Municipal de Saúde	100.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	301 308	PAB - INCENTIVO FINANC-APS AÇÕES ESTRAT		
178	10.301.0032.2024.0000	Fundo Municipal de Saúde	110.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
02 07 00	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER			
205	27.812.0045.2021.0000	Manut. das Atividades Esportivas e Recreativas	5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 08 00	DEPARTAMENTO RODOVIARIO E SERVIÇOS URBANOS			
226	17.512.0041.2023.0000	Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto	20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **310.000,00**

Fontes de Recurso	
01 00	200.000,00
02 05	10.000,00
05 00	100.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BALSAMO, 18 de junho de 2021

CARLOS EDUARDO C. LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL
315.178.948-08

José Carlos Vaccari Nogueira
Secretário

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 19 FLS 121

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2021

DECRETO Nº 2271 , DE 18 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.2457

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$400.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **400.000,00**

02 06 00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

268	10.301.0032.1009.0000 4.4.90.52.52 02 301 313	Equip. Mat. Perm. P/FM Saúde VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Transf. SUS Resol. SS 86/2021 - Invest	300.000,00 F.R.: 0 02 00
269	10.301.0032.2024.0000 3.3.90.30.00 02 301 312	Fundo Municipal de Saúde MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS *Sec. Est. Resol. SS 86/2021 - Custeio*	100.000,00 F.R.: 0 02 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **400.000,00**

Fontes de Recurso
02 00 400.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BALSAMO, 18 de junho de 2021

CARLOS EDUARDO C. LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL
315.178.948-08

José Carlos Vaccari Nogueira
Secretário

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETO Nº 19 ***FLS 122***

DECRETO Nº 2.272, DE 23 DE JUNHO DE 2021

*"Altera do Anexo I do **Decreto nº 2.268, de 17 de junho de 2021** e altera redação do **inciso XIII** que dispõe sobre novas medidas restritivas de enfrentamento a pandemia do COVID-19 e dá outras providências".*

*O **Sr. Carlos Eduardo Carmona Lourenço,** Prefeito Municipal de **Bálsamo,** Comarca de **Mirassol,** Estado de **São Paulo,** no uso de suas atribuições legais,*

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterado o disposto no Anexo I do **Decreto 2.268, de 17 de junho de 2021.**

Art. 2º - Fica alterada a redação do inciso **XIII** incluído pelo **Decreto 2.269, de 18 de junho de 2021,** no **artigo 4º do Decreto 2.268, de 17 de junho de 2021,** fica com sua redação alterada para que conste:

XIII – comércio, fornecimento, consumo e transporte de bebidas alcoólicas após as 21h00min e antes das 06h00min dos dias úteis, e durante 24 horas aos sábados, domingos e feriados.

Art. 2º . Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Paço Municipal "Prefeito José Bento Geraldes", 23 de Junho de 2021.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data supra.

José Carlos Vaccari Nogueira
Secretário

Rua: Rio de Janeiro, 695 - Centro - Bálsamo-SP - CEP: 15.140-000 - CNPJ: 45.142.353/0001-64
www.balsamo.sp.gov.br - Fones: (17) 3264-1209 / 3264-1468

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETO Nº 19 ***FLS 123***

ANEXO I

VIGÊNCIA
00h00min do dia 23 de junho de 2021 até às 23h59min do dia 01 de julho de 2021

ATIVIDADES PERMITIDAS COM ATENDIMENTO AO PÚBLICO, LIMITADO A 40% DA CAPACIDADE, SEM RESTRIÇÃO DE HORÁRIO, OS SEGUINTES ESTABELECIMENTOS, SENDO OBRIGATÓRIA A ADOÇÃO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO E PROTOCOLOS SANITÁRIOS:
Comércio varejista de produtos farmacêuticos para uso humano e animal
Atividades veterinárias (urgência e emergência)
Atividades de atenção à saúde humana (urgência e emergência)

ATIVIDADES PERMITIDAS SEM RESTRIÇÕES, SENDO OBRIGATÓRIA A ADOÇÃO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃ E PROTOCOLOS SANITÁRIOS:
Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, interestadual e internacional
Transporte rodoviário de táxi/mototáxi/uber/app
Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal (apenas para atendimento das atividades essenciais)
Atividades auxiliares dos transportes terrestres
Indústrias
Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
Obras de infra-estrutura e construção civil

ATIVIDADES PERMITIDAS COM ATENDIMENTO AO PÚBLICO, LIMITADO A 40% DA CAPACIDADE, DAS 6H ÀS 18H, APÓS SOMENTE ENTREGA EM DOMICÍLIO (DELIVERY) ATÉ ÀS 21H, OS SEGUINTES ESTABELECIMENTOS, SENDO OBRIGATÓRIA A ADOÇÃO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO E PROTOCOLOS SANITÁRIOS:
Atividades veterinárias (atendimento normal)
Atividades de atenção à saúde humana (atendimento normal)
Correio e outras atividades de entrega
Atividades de serviços financeiros (Bancos e Lotéricas)
Cartórios
Manutenção e reparação de veículos automotores
Manutenção e reparação de motocicletas, peças e acessórios

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETO Nº 19 ***FLS 124***

Borracharia, auto-elétrica e lava jato
Comércio matérias-primas agrícolas e animais vivos
Comércio de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico, odontológico e óptica
Comércio de cosméticos, produtos de perfumaria, higiene pessoal e limpeza
Comércio de gás liqüefeito de petróleo (glp)
Comércio de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
Comércio de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
Comércio de laticínios e frios
Comércio de carnes e pescados - açougues e peixarias
Comércio de hortifrutigranjeiros
Padaria e confeitaria com predominância de revenda
Comércio de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
Comércio de peças e acessórios para veículos automotores
Comércio de material de construção
Comércio especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comércio especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
Transporte rodoviário de carga
Telecomunicações
Atividades dos serviços de tecnologia da informação
Atividades de prestação de serviços de informação
Seleção, agenciamento e locação de mão-de-obra
Atividades de teleatendimento
Envasamento e empacotamento sob contrato
Administração Pública, Defesa e Seguridade Social (atividades essenciais)
Reparação e manutenção de equipamentos de informática e comunicação e de objetos pessoais e domésticos
Lavanderias, tinturarias e toalheiros
Comércio de veículos
Comércio de eletrodomésticos, eletrônicos, móveis e congêneres
Comércio de tecidos e artigos de cama, mesa e banho
Comércio de artigos de papelaria e equipamentos para escritórios

Rua: Rio de Janeiro, 695 - Centro - Bálsamo-SP - CEP: 15.140-000 - CNPJ: 45.142.353/0001-64
www.balsamo.sp.gov.br - Fones: (17) 3264-1209 / 3264-1468

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETO Nº 19 ***FLS 125***

Comércio de artigos recreativos e esportivos
Comércio de artigos de vestuário, calçados, jóias, e acessórios
Comércio de suvenires, bijuterias e artesanatos
Comercio de plantas e flores naturais
Comércio de outros produtos não especificados
Tabacarias e congêneres
Atividades imobiliárias
Atividades e comércio de artigos fotográficos e similares
Higiene e embelezamento de animais domésticos (PET)
Agências de viagens e turismo
Escritórios (contabilidade, consultoria, advocacia e congêneres)

ATIVIDADES PERMITIDAS COM ATENDIMENTO AO PÚBLICO, LIMITADO A 40% DA CAPACIDADE E UMA PESSOA POR FAMILIA, DAS 6H ÀS 18H, COM AFERIÇÃO DE TEMPERATURA, APÓS SOMENTE ENTREGA EM DOMICÍLIO (DELIVERY) ATÉ ÀS 21H, OS SEGUINTES ESTABELECIMENTOS, SENDO OBRIGATÓRIA A ADOÇÃO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO E PROTOCOLOS SANITÁRIOS:
Comércio de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados e supermercados

ATIVIDADES PERMITIDAS COM ATENDIMENTO AO PÚBLICO, LIMITADO A 40% DA CAPACIDADE, DAS 6H ÀS 18H, APÓS SOMENTE ENTREGA EM DOMICÍLIO (DELIVERY), PROIBIDO A RETIRADA E CONSUMO NO LOCAL, SENDO OBRIGATÓRIA A ADOÇÃO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO E PROTOCOLOS SANITÁRIOS
Restaurantes, lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Rua: Rio de Janeiro, 695 - Centro - Bálsamo-SP - CEP: 15.140-000 - CNPJ: 45.142.353/0001-64
www.balsamo.sp.gov.br - Fones: (17) 3264-1209 / 3264-1468

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETO Nº 19 ***FLS 126***

DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA: ATIVIDADES PERMITIDAS COM ATENDIMENTO AO PÚBLICO, LIMITADO A 40% DA CAPACIDADE, DAS 6H ÀS 18H, APÓS SOMENTE ENTREGA EM DOMICÍLIO (DELIVERY) ATÉ AS 21H, PROIBIDO RETIRADAS E CONSUMO NO LOCAL, SENDO OBRIGATÓRIA A ADOÇÃO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO E PROTOCOLOS SANITÁRIOS DE SÁBADO E DOMINGO: PROIBIDO ABERTURA, RETIRADAS E CONSUMO NO LOCAL, SOMENTE ENTREGA EM DOMICÍLIO (DELIVERY), SENDO OBRIGATÓRIA A ADOÇÃO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO E PROTOCOLOS SANITÁRIOS
Comércio de bebidas, serv-festas
Comércio de mercadorias em lojas de conveniência

ATIVIDADES PERMITIDAS COM ATENDIMENTO AO PÚBLICO, LIMITADO A 40% DA CAPACIDADE, DAS 6H ÀS 18H, OS SEGUINTES ESTABELECIMENTOS, COM AFERIÇÃO DE TEMPERATURA, SENDO OBRIGATÓRIA A ADOÇÃO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO E PROTOCOLOS SANITÁRIOS:
Celebrações religiosas coletivas (missas, cultos, células e reuniões)

ATIVIDADES PERMITIDAS COM ATENDIMENTO AO PÚBLICO, LIMITADO AO MÁXIMO DE 20 PESSOAS (INCLUINDO FUNCIONÁRIOS), DAS 6H ÀS 18H, COM AFERIÇÃO DE TEMPERATURA, OS SEGUINTES ESTABELECIMENTOS, SENDO OBRIGATÓRIA A ADOÇÃO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO E PROTOCOLOS SANITÁRIOS:
Academias

ATIVIDADES PERMITIDAS COM ATENDIMENTO AO PÚBLICO, LIMITADO AO MÁXIMO DE 4 PESSOAS, DAS 6H ÀS 18H, COM AFERIÇÃO DE TEMPERATURA, OS SEGUINTES ESTABELECIMENTOS, SENDO OBRIGATÓRIA A ADOÇÃO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO E PROTOCOLOS SANITÁRIOS:
Pilates e congêneres

Rua: Rio de Janeiro, 695 - Centro - Bálsamo-SP - CEP: 15.140-000 - CNPJ: 45.142.353/0001-64
www.balsamo.sp.gov.br - Fones: (17) 3264-1209 / 3264-1468

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETO Nº 19 ***FLS 127***

ATIVIDADES PERMITIDAS COM ATENDIMENTO AO PÚBLICO COM HORA MARCADA, LIMITADO A 1 PESSOA POR SALA, DAS 6H ÀS 18H, COM AFERIÇÃO DE TEMPERATURA, OS SEGUINTES ESTABELECIMENTOS, SENDO OBRIGATÓRIA A ADOÇÃO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO E PROTOCOLOS SANITÁRIOS:
Cabeleireiros, barbeiros, manicure e pedicure
Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

ATIVIDADES PERMITIDAS SEM ATENDIMENTO AO PÚBLICO
Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aqüicultura
Eletricidade e gás
Água, esgoto, atividades de gestão de resíduos e descontaminação
Transporte ferroviário e metroferroviário
Armazenamento, carga e descarga
Edição e edição integrada à impressão
Atividades de rádio e de televisão
Testes e análises técnicas
Pesquisa e desenvolvimento científico
Atividades de vigilância, segurança e investigação
Serviços combinados para apoio a edifício
Atividades de limpeza
Alojamento de animais domésticos
Serviços domésticos

ATIVIDADES PERMITIDAS COM ATENDIMENTO AO PÚBLICO, INDIVIDUAL. VELÓRIOS COM DURAÇÃO DE NO MÁXIMO 2 HORAS, DAS 6H AS 18H, SENDO OBRIGATÓRIA A ADOÇÃO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO E PROTOCOLOS SANITÁRIOS
Atividades funerárias e serviços relacionados

Rua: Rio de Janeiro, 695 - Centro - Bálsamo-SP - CEP: 15.140-000 - CNPJ: 45.142.353/0001-64
www.balsamo.sp.gov.br - Fones: (17) 3264-1209 / 3264-1468

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETO Nº 19 ***FLS 128***

ATIVIDADES PERMITIDAS COM ATENDIMENTO AO PÚBLICO, LIMITADO A 40% DA CAPACIDADE, DAS 6H ÀS 18H, COM AFERIÇÃO DE TEMPERATURA, OS SEGUINTES ESTABELECIMENTOS, SENDO OBRIGATÓRIA A ADOÇÃO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO E PROTOCOLOS SANITÁRIOS:
Ensino de idiomas
Ensino psicopedagogico
Aulas particulares

Rua: Rio de Janeiro, 695 - Centro - Bálsamo-SP - CEP: 15.140-000 - CNPJ: 45.142.353/0001-64
www.balsamo.sp.gov.br - Fones: (17) 3264-1209 / 3264-1468

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BÁLSAMO
Extrato de Edital

Edital: 28/2021 Órgão: Prefeitura Municipal de Bálsamo Objeto: Aquisição de Fraldas Descartáveis Infantil e Geriátrica Modalidade: Pregão Presencial nº 19/2021 Encerramento: 08/07/2021 Edital completo e demais informações serão obtidas na Secretaria desta Prefeitura Municipal, de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 12:00 horas. Carlos Eduardo C. Lourenço - Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BÁLSAMO
Extrato de Retificação de Edital

Edital: 26/2021 Órgão: Prefeitura Municipal de Bálsamo Objeto: Alienação de veículos pertencentes a frota municipal Modalidade: Leilão nº 01/2021 Encerramento: 12/07/2021 Edital retificado completo e demais informações serão obtidas na Secretaria desta Prefeitura Municipal, de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 12:00 horas. Carlos Eduardo C. Lourenço - Prefeito Municipal.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE BÁLSAMO
Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Bálsamo Processo: 036/2020 Contratada: Moraes e Guedes Tintas Ltda - ME Aditivo quantidade 25% - Valor da suplementação R$ 503,28 Assinatura: 25/05/2021 Objeto: Aquisição de Materiais de Pintura para Reformas - Item 05 (tinta acrílica premium para piso) Modalidade: Pregão Presencial n° 21/2020. Carlos Eduardo C. Lourenço -Prefeito Municipal.